

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

I N D I C A Ç Ã O

OS Vereadores abaixo assinados,  
considerando as denúncias feitas nesta Casa, de queima de restos de couro e depósito de lixo às margens das pontes da estrada para Matiel;

considerando que a queima de resíduos de couro constitui agressão ao meio ambiente e traz prejuízos à saúde da população;

considerando que os resíduos e o lixo depositados nas margens das pontes é colhido pelas inundações e suas impurezas, digo, impurezas são canalizadas para o rio Cai,

INDICAM ao Executivo a deflagração de uma campanha contra tais procedimentos.

É claro que a Prefeitura não poderá fazer um patrulhamento das margens da estrada, e de outros locais, durante 24 horas por dia, pois que a queima geralmente é feita à noite ou de madrugada. Mas a Prefeitura talvez possa designar funcionário(s) para, perquirindo e pesquisando, descobrir quem comete tais atos, para então denunciar os seus autores inclusive à Promotora Pública, que tem competência para deflagrar ações nesses casos. Com a colaboração da CAA I - Associação Ecológica, a Prefeitura também pode conscientizar e motivar os moradores das proximidades, para que, tanto quanto possível, fiscalizem as paradas de veículos, anotem o número das placas e concitem os motoristas a depositar o lixo em locais adequados.

Esta indicação é o primeiro passo, a primeira sugestão, que os signatários tomam à vista de um aspecto negativo, que exige providências. Outra sugestão, que, aliás, já tramitou por esta Casa, é a de que, aproveitando-se o pintor da Prefeitura, se determine a confecção de placas proibindo o depósito de lixo e a queima de couros.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1989.